

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0060/2025/DLGA/DLAIS

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.004688/2025.62**, Parecer Técnico **Nº PAR-216/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-01-09**, ao Empreendedor:

NOME: THIAGO VASCONCELOS DA COSTA

CPF/CNPJ: 885.541.982-04

ENDEREÇO: RR 207 KM 03, S/N

MUNICÍPIO: CANTÁ - RR

ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DE UM AERODROMO DE 18M X 800M DE EXTENSÃO, SITUADA RR 207 KM 03 NO MUNICÍPIO DE CANTAV- RR. COORDENADAS GEOG. 02°45'44.80

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: Endereço urbano não especificado

VALIDADE: 08/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 08/09/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:31**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **22/09/2025 às 13:31**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a37ae> informando o seguinte código

verificador: **a37ae**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
5. Qualquer alteração ou modificação, deve ser imediatamente comunicado a FEMARH para que sejam exigidas ou não providências técnicas ao empreendedor;
6. Fica condicionado esta licença a apresentação no prazo de 30 dias a definição de Código Identificador de Aeródromo (CIAD);
7. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
8. O operador de aeródromo deve manter a superfície das áreas não-pavimentadas referentes à pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de aeronaves compactada e estável;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 02° 45' 44,88" N Longitude: 60° 35' 20,22" W

Os Constantes do Processo Nº:
18201.004688/2025.62

Parecer Técnico Nº:
PAR-216/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 2.720,84

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JONISTAINÉ BARBOSA DO NASCIMENTO - ART Nº 2025/01791



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **10/09/2025 às 12:31**

Documento Assinado Eletronicamente por **Marta Cecília M. de Macêdo Henchen**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **22/09/2025 às 13:31**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=a37ae> informando o seguinte código verificador: **a37ae**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459